



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5449

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 754^a Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA N° 2021-009540/TEC/SSvTc-681 – PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ VI S.A. AA = COMPENSAÇÃO AMBIENTAL=L/ATV: FAZ. UMBUZEIRO DE JANDAIRA-ZONA RURAL-JUNCO DO SERIDÓ-PB.** **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 006/2023, referente à Compensação Ambiental para o PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ II, III, IV, VI, VII e IX, conforme Deliberação N° 5411/2023 COPAM.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM